



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 266, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de nº 055/2022 recebido do Setor de Licitações e Contratos, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Processo de Licitação – Modalidade Concorrência Pública nº 011/2022, que tem como Objeto **“selecionar a melhor proposta para Concessão de uso a título gratuito de espaços incentivando a criação e o desenvolvimento à microempreendedores individuais – MEIs, micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços,** junto ao barracão “Incubadora Industrial”, “SALA 04” edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado – PR, *conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.*

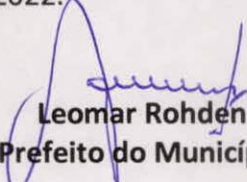
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2668  
da 07/10/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 